



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 124/2024/CF-EBSEERH

Brasília, 29 de novembro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 124ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de novembro de 2023, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no Art. 63, § 2º, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): José de Castro Barreto Junior, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral, e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência; Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; e João Aureliano Dias Filho, Chefe de Serviço Jurídico de Contencioso Trabalhista, da Consultoria Jurídica. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 123ª reunião;
- 2) Processos 23477.018937/2023-35; 23477.019136/2023-97: Assuntos da Auditoria Interna:
 - a. Resultados de trabalhos de auditoria;
 - b. Acompanhamento do relatório de auditoria da CGU;
- 3) Processo 23477.021511/2023-69: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024;
- 4) Processo 23477.020911/2023-57: Informações atualizadas sobre os processos trabalhistas da Rede Ebserh;
- 5) Situação de adimplência da Ebserh;

6) Processo 23477.009989/2023-11: Relatório de atividades de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, do 2º quadrimestre de 2023;

7) Processo 23477.011031/2023-90: Relatório de Atividades da Ouvidoria-Geral: 2º quadrimestre 2023.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Ao iniciar a reunião, os membros do Conselho Fiscal registraram a importância da publicação tempestiva dos demonstrativos contábeis, no portal da Ebserh, em conformidade com o princípio da transparência na Administração Pública.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 123ª reunião do CF**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23477.018937/2023-35; 23477.019136/2023-97.** A Auditoria Interna apresentou ao Conselho Fiscal informações sobre os seguintes assuntos: **2ª (segunda) avaliação do Plano de Providências Permanente (PPP)**, como acompanhamento parcial do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), e **relatórios consolidados de Auditoria Interna**, inclusive **atualização** sobre o cumprimento do **relatório da Controladoria-Geral da União (CGU)**, relativo a auditoria de contas realizada, em 2022, no âmbito da Ebserh, que tem sido acompanhado pelo Conselho de Administração, trimestralmente, e pelo CF, mensalmente. Em seguida, explicou sobre as escalas utilizadas na avaliação dos trabalhos de auditoria, baseadas no padrão do Instituto de Auditores Internos do Brasil (IAA), no que tange à adequação da adoção de medidas de controle para atendimento de apontamentos de auditoria. Sobre a 2ª (segunda) avaliação do PPP e relatórios consolidados de Auditoria Interna, foram apresentadas informações sobre os seguintes **assuntos**: dispensas e inexigibilidades de licitação; Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs); planejamento assistencial de UTI; Jornada de Ensino de Residências. Na sequência, mostrou-se o **gráfico** de atendimento aos apontamentos de auditoria, por parte da **Diretoria Executiva**, em que se verifica que todas as áreas apresentam cumprimento superior a 80% (oitenta por cento), o que indica maturidade de governança e controle de gestão, de acordo com a literatura sobre o assunto, com destaque para a Vice-Presidência (VP) que teve cumprimento de 100% (cem por cento). Mostrou-se também o **gráfico** de atendimento por parte dos **Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh**, em que a média geral de cumprimento é da ordem de 60% (sessenta por cento), lembrando-se que os resultados são referentes ao primeiro semestre de 2023. Ressaltou-se que o resultado da Ebserh encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), via Relatório de Gestão, é o resultado anual correspondente ao exercício de 2023. Em seguida, a Auditoria Interna informou sobre o **acompanhamento de relatório da CGU**, acerca de auditoria de contas realizada na Ebserh, em 2022, com indicação de atualizações e avanços das áreas. Nas demandas relacionadas à **Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI)**, registrou-se a iminência de conclusão de teste de recuperabilidade, o qual é utilizado para averiguar o valor recuperável de um ativo, e a emissão de orientações à Rede Ebserh sobre registros patrimonial, de estoque e contábil de equipamentos e itens relativo a equipamentos médico-hospitalares dos HUFs. Nas demandas relacionadas à **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)**, mencionou ações adotadas para resolução dos apontamentos relativos a controles da área de pessoal, a saber: controles de pagamento de auxílio-alimentação; busca de soluções para tratar sobre a força de trabalho sob o Regime Jurídico Único (RJU), com o apoio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e aquisição de solução de tecnologia da informação para substituir o atual sistema de gestão de pessoas da Rede Ebserh. Em demanda relacionada à **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)**, mencionou tratativas com a Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN-MF), para tratar de adoção de norma brasileira de contabilidade. Em demanda relacionada à **Consultoria Jurídica (Conjur)**, informou sobre a divulgação de nova norma de avaliação de provisões para atendimento a ações judiciais, que será testada no âmbito das demonstrações contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2023. Finalizando, informou sobre o monitoramento de transações com partes relacionadas, que tem sido acompanhado pela **Assessoria**

de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), não tendo sido identificadas ocorrências.

- O Presidente do Conselho, José de Castro Barreto Junior, representante do MEC, fez referência ao trabalho realizado pela Auditoria Interna concernente a 'Jornada de Ensino e Pesquisa', para indagar sobre a contribuição da Ebserh em relação ao assunto, tendo em vista a atribuição precípua da Secretaria de Educação Superior (SESu) do MEC.

- A Auditoria Interna explicou que as decisões são tomadas pelo MEC e MS, contudo cabe à Ebserh a adoção das providências pertinentes para cumprimento dessas decisões, que envolvem, por exemplo, prover estrutura e pessoal para realização da preceptoria no âmbito dos HUFs.

3) Processo 23477.021511/2023-69. Em atenção ao disposto em legislação específica concernente à matéria, foi apresentado ao CF o **Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) 2024**, documento elaborado com a finalidade de agregar valor à gestão da Ebserh, com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com fundamento nos princípios da autonomia técnica da Auditoria Interna e em consonância com a Estratégia, os objetivos e riscos da unidade auditada. Nesse sentido, a priorização das atividades, no PAINT 2024, levou em consideração a **Cadeia de Valor** e o **Planejamento Estratégico**, com as metas e os projetos estratégicos, assim como a execução do orçamento da Ebserh, nos últimos anos, com fundamento em critérios de **materialidade, relevância e criticidade**. Em conformidade com as exigências da CGU, estão previstos no documento os seguintes **pontos**: relação dos trabalhos selecionados com base em avaliação de riscos; indicação de tratamento de demandas extraordinárias; previsão de capacitações da Auditoria Interna; previsão de monitoramento das recomendações; relação das atividades de gestão e melhoria da qualidade da Auditoria Interna. Ressaltou-se o **planejamento baseado em riscos**, considerando-se a identificação, de forma agrupada das condições e dos eventos, com relação à materialidade, relevância e criticidade dos fatores de risco. Ademais, buscou-se uma abordagem participativa com vistas a agregar valor à gestão, por meio da combinação de dados quantitativos e qualitativos. Em seguida, a Auditoria Interna explicou sobre a **metodologia de avaliação de riscos** adotada para a definição da relação dos trabalhos prioritários que constam no PAINT 2024, ressaltando-se que se trata de um instrumento dinâmico de planejamento. Dessa forma, foram elencados 24 (vinte e quatro) processos, sendo 12 (doze) obrigatórios e 12 (doze) se houver capacidade operacional para execução no próximo ano, na Rede Ebserh. Com relação à indicação do tratamento de trabalhos extraordinários, a Auditoria Interna pontuou que são consideradas as demandas da alta direção da Ebserh, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, assim como Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público Federal (MPF) e do MGI. No que tange à programação de **capacitações** da Auditoria Interna, está prevista, no PAINT 2024, a realização de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para os colaboradores que atuam nas atividades de auditoria interna, no âmbito de plano centralizado de capacitação, com foco na atuação de adaptação às normas internacionais de auditoria, de aprimoramento dos papéis de trabalho e em técnicas de evidenciação. A respeito do **monitoramento das recomendações**, há previsão que ocorra em 3 (três) momentos, com avaliações parciais, nos meses de junho, setembro e dezembro de 2024. Sobre o processo de **gestão e melhoria da qualidade**, a Auditoria Interna destacou o trabalho de ambientação de novos Auditores-Chefes, em que são realizadas visitas aos HUFs da Rede Ebserh e aos órgãos de controle locais; e a realização do curso Modelagem de Controles Internos. Ademais, lembrou que tem sido adotada a prática de rodízio de Auditores nos HUFs, com movimentação de profissionais entre as unidades da Rede Ebserh, e a realização de processos seletivos de novos auditores, com preenchimento das vagas exclusivamente por colaboradores do quadro efetivo da Ebserh e profissionais com experiência em auditoria governamental, como forma de contribuir para o fortalecimento institucional, bem como para o desenvolvimento, retenção e valorização de profissionais.

- Registrou-se que o PAINT 2024 foi apresentado à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, e na sequência será encaminhado para análise da CGU.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, fez referência a um dos processos prioritizados, no PAINT 2024, referente a 'Gerir Relações Trabalhistas', conforme item 16 (dezesseis) do quadro que consta na página 11 (onze) do documento. Em associação com o material encaminhado pela Consultoria Jurídica para o item 4 da pauta da presente reunião, o Conselheiro ressaltou a importância de se compreender adequadamente a questão dos provisionamentos para processos trabalhistas na Rede Ebserh, considerando o Orçamento da estatal, o que recebeu a concordância dos demais membros do Conselho Fiscal.

- Em atenção ao disposto no Art. 65, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se o exame da proposta do PAINT 2024 pelo Conselho Fiscal.

4) Processo 23477.020911/2023-57. Em atenção a solicitação do Conselho Fiscal, a Conjur apresentou informações atualizadas sobre o **controle de processos judiciais em curso na Justiça do Trabalho**, em que a Ebserh é parte ou interessada, conforme acompanhamento realizado pelo Serviço Jurídico de Contencioso Trabalhista. Informou-se que são utilizadas as seguintes **métricas**: quantidade de processos por área especializada da Conjur; total de processos, com indicação do respectivo número, unidade da Rede Ebserh envolvida e área especializada da Conjur; quantidade e valores de provisionamento de processos judiciais trabalhistas por HUF da Rede Ebserh. Registrou-se que, atualmente, a Conjur não realiza o acompanhamento de dados solicitados pelo Conselho Fiscal, tal como sobre a quantidade de categorias demandantes, seja por não se tratar de dado útil no âmbito da atual dinâmica, seja pela fase de qualificação e aprimoramento dos dados no sistema jurídico. Finalizando, lembrou sobre o reconhecimento, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST), das prerrogativas de Fazenda Pública à Ebserh, no início do corrente ano de 2023, de modo que tem sido adotada estratégia de gestão para se obter tal reconhecimento nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), tendo em vista que a decisão do TST não teve efeito vinculante. Nos HUFs em que exista qualquer tipo de dificuldade potencial em relação a essa questão, ressaltou-se que tem sido realizado alinhamento da Conjur para orientação jurídica com vistas a resolver as demandas relacionadas a cada caso – ação que tem se mostrado exitosa até o momento.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, reforçou apontamento anterior concernente à importância de se compreender os números relacionados aos processos trabalhistas e aos valores de provisionamento, especialmente no que tange ao volume de demandas desses processos em relação às despesas de pessoal. Mencionou a elevada quantidade de processos, assim como a diferença de quantitativos entre os HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, indagou sobre os motivos da quantidade de processos dos hospitais, que não necessariamente possuem os maiores valores, bem como sobre a possibilidade de ação preventiva por parte da Conjur. E registrou que o assunto seguirá sendo acompanhado pelo Conselho Fiscal.

- A Conjur informou que há maior número de processos trabalhistas em HUFs nos quais a atuação sindical é mais presente. Pontuou não haver controle quanto à propositura de novas ações judiciais, contudo o gradativo reconhecimento da tese de Fazenda Pública à Ebserh deve contribuir para o aprimoramento desse fluxo de processos. Informou-se também sobre alinhamentos recorrentes com a DGP nesse sentido.

5) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, Cadin, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e certidões relativas ao MTE encontram-se negativas. E a Certidão de Débitos Trabalhistas está positiva, conforme estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, foram

apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

6) Processo 23477.009989/2023-11. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao CF o **relatório de atividades de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 2º quadrimestre de 2023**, correspondente ao período de maio a agosto de 2023, em atendimento ao disposto no Art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, sobre questões de **Conformidade**, informou sobre a entrega do 1º relatório quadrimestral de 2023, apresentado aos órgãos colegiados estatutários; a atualização de dados nos módulos 'Perfil das Estatais' e 'Novo Perfil das Estatais' do Sistema de Informações das Estatais (SIEST); adequações de transparência ativa, de forma alinhada com a Ouvidoria-Geral; monitoramento e encaminhamentos de atualização das políticas da Ebserh. Outra ação de conformidade relevante foi a proposta de criação do Comitê de Gestão de Integridade e Fórum de articulação para promoção da integridade, em consonância com ação similar adotada pela Assessoria Especial de Controle Interno, do Ministério da Educação (AECI/MEC). Informou-se, ainda, a verificação de **marcos de conformidade da Ebserh**, nas ações de controle da ACCIGR, com fundamento nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). Sobre o **controle interno**, mencionou ações de planejamento de auditoria da Política de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos, de forma alinhada com a Auditoria Interna e com os HUFs da Rede Ebserh. Pontuou-se também sobre o acompanhamento dos seguintes itens: recomendações da CGU que constam nos relatórios decorrentes de auditoria de contas realizada na Ebserh, em 2022; auditorias e demandas de órgãos de controle referentes aos HUFs; instituição de comissão para analisar e regularizar a situação de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) formalizados com universidades federais, no período de 2013 a 2019; resposta ao questionário da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), encaminhado pela AECI/MEC, referente a diagnóstico de governança das unidades vinculadas ao Ministério da Educação (MEC). Nas ações de **gestão de riscos**, a ACCIGR mencionou a instituição de grupo de trabalho para aprimoramento das áreas de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos no âmbito da Rede Ebserh. Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lembrou-se que a ACCIGR coordena o comitê relacionado ao assunto, no âmbito do qual foi validado, no 2º quadrimestre de 2023, plano de ação para orientar as atividades relacionadas à conformidade com a LGPD. Nas ações de **capacitação** sobre o tema, citou o encerramento exitoso do curso 'Encarregado de Dados', realizado em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), durante oito meses. Finalizando, **outras ações** destacadas pela ACCIGR, no período, foram as seguintes: mapeamento das áreas de conformidade, controle interno e gerenciamento de risco dos HUFs; coordenação da participação da Ebserh no I Concurso de Boas Práticas do MEC, para a promoção de iniciativas de governança e integridade, tendo sido inscritas 10 (dez) práticas da Rede Ebserh.

- Registrou-se que o relatório da ACCIGR referente ao 2º quadrimestre de 2023 foi apresentado à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, conforme estabelece o Art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh.

- O Presidente do CF, José de Castro Barreto Junior, representante do MEC, indagou a respeito da análise e regularização de TEDs, para questionar se foi solicitada análise de impacto de risco ou orientação sobre os Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCOs).

- A ACCIGR informou que são 12 (doze) TEDs antigos e remanescentes de um total de mais de 2.000 (dois mil) que foram formalizados, no período de 2013 a 2019, de modo que há maior dificuldade de identificação dos pontos a serem resolvidos. Destacou que nenhum deles ensejou dano ao Erário, tendo sido adotadas as providências pertinentes para resolução dos problemas relacionados a esses TEDs.

7) Processo 23477.011031/2023-90. A **Ouvidoria-Geral** apresentou ao Conselho Fiscal o **relatório de atividades referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2023**, elaborado em cumprimento ao disposto

no Art. 98, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh e no Art. 14, inciso II, da Lei 13.460/2018, de forma alinhada a valores relevantes para a Ebserh, como a atuação em rede e a transparência. Primeiramente, reforçou-se sobre a função da Ouvidoria, que representa um canal de comunicação direto com o cidadão e um espaço de participação social que permite a cooperação ativa no controle da qualidade dos serviços públicos. Em seguida, explicou sobre os **canais de relacionamento com o usuário**, cujos registros são cadastrados no Fala.BR, plataforma integrada de Ouvidoria e acesso à informação desenvolvida pela CGU. Sobre estatísticas gerais da área, foram registradas 17.399 (dezesete mil e trezentas e noventa e nove) manifestações, com 95% (noventa e cinco por cento) de atendimento dentro do prazo. Sobre os canais de entrada, apresentou os **principais números**, dentre os quais se destaca que, em 2023, 91,15% (noventa e um inteiros e quinze centésimos percentuais) das manifestações recebidas pela Sede chegaram diretamente pela plataforma Fala,BR. No âmbito dos HUFs, dado o seu caráter assistencial, pontuou-se que as demandas são, em sua maioria, recepcionadas de maneira presencial, totalizando 40,90% (quarenta inteiros e noventa centésimos percentuais) do total de manifestações da Rede Ebserh. São também canais de entrada: *e-mail*; caixa de manifestação; carta; telefone; e outros. Informou-se sobre os indicadores da Ebserh a respeito das respostas oferecidas pelas Ouvidorias, quanto à **resolutividade** e à **satisfação dos usuários/demandantes**, conforme dados que constam no Painel 'Resolveu?' da CGU: 73,08% (setenta e três inteiros e oito centésimos percentuais) de satisfação, com prazo médio de resposta de 8,46 (oito inteiros e quarenta e seis décimos) dias. Lembrou que a maioria desses registros é referente a reclamações, na ordem de 61,2% (sessenta e um inteiros e dois décimos percentuais) do total, sendo 26,9% (vinte e seis inteiros e nove décimos percentuais) referentes a elogios, 2,3% (dois inteiros e três décimos percentuais) de denúncias, 1,3% (um inteiro e três décimos percentuais) de sugestões e 4% (quatro por cento) de solicitações de acesso à informação. A Ouvidoria-Geral indicou os **assuntos** mais demandados nas manifestações, com destaque para as relacionadas aos processos de assistência à saúde, no âmbito dos HUFs, e, nas questões internas, foram predominantes os temas ligados às convocações de concursos públicos e processos seletivos; quantitativo de contratados e vagas em aberto; e movimentação de pessoal na Rede Ebserh. Nas denúncias, o principal assunto foi 'assédio moral', tendo sido encaminhados à Corregedoria-Geral todos os casos considerados aptos, para apurações e providências pertinentes, nos termos da Norma Operacional de Controle Disciplinar. No *ranking* da CGU sobre o assunto, a Sede e 14 (quatorze) HUFs da Rede Ebserh constaram com nota máxima. Por fim, foram informadas outras **ações relevantes** da Ouvidoria-Geral, no 2º quadrimestre de 2023, quais sejam: realização de 3 (três) videoconferências com a Rede de Ouvidorias para tratativas e alinhamentos; melhorias no quadro de pessoal, infraestrutura e equipamentos das Ouvidorias locais; monitoramento da pesquisa de satisfação dos usuários do SUS 2023; participação em visitas técnicas aos HUFs, em conjunto com a Corregedoria-Geral, no âmbito do Projeto 'Diálogos Correcionais', para ministrar palestras aos gestores e promover reuniões com as áreas de Integridade dos hospitais; a Ouvidoria do HU da Universidade Federal do Sergipe (HU-UFS) foi finalista em concurso de boas práticas do Ministério da Educação (MEC), na categoria 'Aprimoramento das Atividades de Ouvidoria'; e participação do Ouvidor-Geral no Comitê da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), da Sede, na condição de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

- Os membros do Conselho Fiscal solicitaram informações detalhadas sobre os HUFs da Rede Ebserh que tiveram maior quantidade de elogios e de reclamações. Após a reunião, a informação foi encaminhada pela Secretaria-Geral ao colegiado.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR

Presidente do CF

MEC

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Conselheiro(a)**, em 25/01/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 25/01/2024, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 26/01/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/01/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35759533** e o código CRC **23EB323D**.

Referência: Processo nº 23477.000490/2024-29 SEI nº 35759533